NUMERO

# LEI Nº 3.416 DE 01/03/2002

DECLARA DE UTILIDAE PÚBLICA A AM DE PAULA PEREIRA

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** - Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Moradores de Paula Pereira, com sede e foro no município de Canoinhas.

**Parágrafo Único** - A entidade beneficiada ficam asseguradas as prerrogativas e vantagens decorrentes da legislação vigente.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 01 de março de 2002.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 01/03/2002.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração